



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO MONLEVADE  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.530/2001  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE  
CANÁRIO DA TERRA (SICALIS  
FLAVEOLA BRASILIENSES).

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal de João Monlevade, sanciono a seguinte Lei:

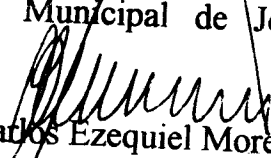
Art. 1º Fica, o Canário da Terra ou Canário Chapinha (*sicalis flaveola brasilienses*) declarado, sob a proteção do Município, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem sua extinção ou que o submetam à crueldade.

Art. 2º As infrações ao disposto no artigo anterior sujeitarão o infrator às penas previstas na legislação federal, sem embargo de outras aplicadas administrativamente pelo Município.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 20 de dezembro de 2001.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de dezembro de 2001.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 28/12/01
As 14:50 hs.
Ass.: 